

Brasília, 15 de julho de 2019.

Contribuição da Abraceel à Consulta Pública nº 74/2019

A Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel) apresenta contribuição à Consulta Pública nº 74 do Ministério de Minas e Energia, que discute a documentação técnica do GT Metodologia da CPAMP, contemplando propostas de aprimoramentos nos modelos de formação de preços.

A Abraceel considera muito relevante o aprimoramento dos modelos computacionais utilizados na operação e formação de preços que venham no sentido de aproximar o preço da operação do sistema. Por isso, o constante estudo e desenvolvimento dos modelos é fundamental para melhorar a sinalização econômica no setor e a eficiência do mercado, oferecendo maior previsibilidade e credibilidade aos sinais de preço e a correta alocação de custos entre os agentes.

Importantes aperfeiçoamentos são discutidos na presente Consulta Pública, com destaque para a redução da variabilidade amostral obtida a partir de melhorias no processo de geração de cenários de afluições e reamostragem dos cenários *forward*, o que mitiga distorções nos modelos e contribui para a otimização do uso dos recursos energéticos. No entanto, também estão em discussão outras propostas que trazem significativos impactos sobre o mercado, o que exige análise ampla e agregada das alterações, de forma a preservar a segurança e a estabilidade do setor.

Especificamente em relação à sugestão de adoção de restrições de níveis mínimos nos reservatórios equivalentes de energia, o Volume Mínimo Operativo (VMOp), inicialmente a Abraceel considera que, conforme já manifestado em sua contribuição na Consulta Pública do MME nº 64/2018, as diversas condições para manter o nível de segurança no suprimento devem estar previstas nos modelos.

Isso porque o despacho de usinas fora da ordem de mérito retira a credibilidade do modelo de formação de preços, altera a alocação de custos no setor e afeta diretamente as estratégias comerciais firmadas pelos agentes, introduzindo insegurança e riscos não previstos a todos os participantes do mercado. Ademais, o DFOM gera encargos milionários a serem arcados por todos os consumidores do país, distorcendo a lógica econômica e inibindo o comportamento prudente dos agentes. Logo, o VMOp pode ser uma ferramenta pertinente para que a aversão ao risco do operador seja mais bem representada nos modelos computacionais, garantindo assim

que o despacho de térmicas esteja dentro da ordem de mérito econômico, e não fora, valorizando os sinais de preço para os agentes e com a segurança desejada para a operação.

Porém, o VMOp pode representar uma redundância em termos de aversão ao risco, considerando que ganhos de armazenamento podem ser obtidos através de metodologias já praticadas, como o próprio CVaR, o que reforça a importância de uma análise macro das propostas, sob risco de elevar estruturalmente o custo de geração do setor.

Além disso, não está claro se a metodologia do VMOp como um todo está robusta o suficiente. Exemplo disso é que o GT Metodologia não obteve êxito em estimar uma curva de armazenamento para cada um dos subsistemas com base em método reproduzível, tendo que adotar solução mais simples, com volumes constantes ao longo de todos os meses, imputando maior aversão ao risco ao modelo.

A Abraceel considera que falta clareza em relação aos percentuais de níveis mínimos propostos, principalmente para o submercado Sudeste, detentor da maior capacidade de armazenamento do SIN. A metodologia para definição e revisão desses percentuais deve ser objetiva e reproduzível, com premissas claras para todos os agentes e antecedência razoável para sua revisão. Caso contrário, a alteração desses percentuais pode trazer subjetividade para os modelos, tornando o processo de formação de preços menos previsível, sendo a estabilidade dos valores do VMOp essenciais para o bom funcionamento do mercado.

A falta de antecedência em relação à tomada de decisão pela CPAMP também torna o processo incerto para os agentes, visto que o Comitê deve deliberar sobre o tema até o dia 31 de julho de 2019, caso o objetivo seja a implementação a partir de 2020. Apesar de a consideração do VMOp estar sendo estudada desde o ciclo 2017/2018, com realização de Consulta Pública no início de 2019, a efetiva decisão pela CPAMP deve ocorrer com apenas cinco meses de antecedência em relação à data de implementação e ainda sem clareza sobre os impactos que essa mudança pode gerar em outros parâmetros do modelo, como o CVaR.

Por isso, a Abraceel considera este momento oportuno para que a Resolução CNPE 07/2016 seja revista, no sentido de trazer maior antecipação nas tomadas de decisão pelos órgãos setoriais. Apesar dessa Resolução representar avanço para os agentes, pois traz maior governança e previsibilidade para o setor, ela pode ser

aprimorada. Isso porque cinco meses de antecedência não garantem a previsibilidade necessária para que as estratégias firmadas pelos agentes ocorram de forma amparada, de tal maneira que a ampliação do prazo contribui para reduzir riscos e aumentar a liquidez do mercado, com efeitos positivos sobre o ambiente de negócios e os investimentos no setor.

Nesse sentido, a Abraceel sugere que seja estabelecido prazo maior para a revisão dos parâmetros dos modelos. Isso poderia ser feito a exemplo do que foi proposto pela Aneel na Audiência Pública nº 22/2019, sobre limites do PLD. Ou seja, que novos valores para os parâmetros dos modelos, inclusive o VMOp, somente tenham eficácia no início do ano subsequente a 12 meses da data de publicação de ato administrativo, assegurando período sombra adequado aos agentes.

Mesmo assim, a Abraceel considera o VMOp uma ferramenta meritória, no sentido de que seja respeitada como critério para evitar despachos fora da ordem de mérito. Contudo, para a Associação é fundamental que haja um período sombra de um ano completo com os valores desse mecanismo que irão entrar em vigor, bem como dos demais aprimoramentos previstos, em uma análise agregada capaz de oferecer aos agentes subsídios para que estes possam melhor analisar e precificar os possíveis impactos.

Mesmo que a operação sombra esteja sendo feita pelo ONS desde janeiro, é necessário destacar que não foram considerados os valores de VMOp ora propostos e a restrição de volume está sendo considerada apenas no mês de novembro, o que torna a sombra pouco aderente ao que se pretende implementar. Ainda, os outros aprimoramentos propostos pelo GT Metodologia, incluindo os pares do CVaR, assim como o preço horário, também não foram considerados. Dessa forma, é imperioso que, com as definições que a CPAMP irá deliberar em breve, seja feita uma operação sombra completa, ou pelo menos um *backtest* para reconstrução do histórico, para que os impactos na realidade sejam realmente mensuráveis.

Ressalta-se, ainda, que um possível efeito colateral da consideração do VMOp seria aumentar ainda mais a volatilidade dos preços, o qual o GT Metodologia pretende mitigar, conforme estudos do subgrupo Volatilidade do CMO/PLD. Dessa forma, a entrada do VMOp requer uma necessária reparametrização do CVaR de forma a manter a estabilidade do mercado também sob essa ótica.

Nesse sentido, dentre as alternativas avaliadas pelo GT Metodologia da CPAMP, é fundamental que os parâmetros a serem utilizados na reparametrização do CVaR mantenham as expectativas do mercado, no sentido de não alterar substancialmente a tendência do PLD e a estabilidade do setor.

Atenciosamente,

Yasmin de Oliveira
Assessora Técnica

Alexandre Lopes
Diretor Técnico

Bernardo Sicsú
Consultor Técnico